

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.313, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, para oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS